



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Providenciado, publicado no Diário Oficial edição
do dia 29 / 11 / 2021
A. I. S.
Gab/PGJ

ATO PGJ Nº 35/2021

Altera o ato PGJ nº 08/2021, de 12 de março de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, resolve:

Art. 1º O art. 6º, do Ato PGJ nº 08/2021 passa a vigorar com parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – a comprovação do atendimento aos requisitos do direito regulamentado por este Ato será realizado pelos membros do Ministério Público semestralmente, nos meses de dezembro e junho”.

Art. 2º Este Ato entrará vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de novembro de 2021.


MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça